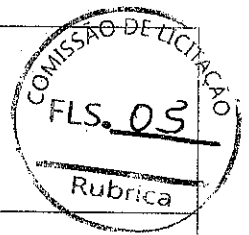




ESTADO DO TOCANTINS
BERNARDO SAYÃO
Fundo Municipal de Saúde



SOLICITAÇÃO DE DESPESA/ PROCESSO ADMINISTRATIVO (SD/PA)

Data: 27/12/2024

Número da SD/PA: 004/2024

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Saúde

Despesa:

1. () Aquisição de Material 2. (X) Prestação de Serviço

3. () Suprimento de Fundo/Adiantamento 4. () Outra despesa:

Especificação do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO- BERNARDO SAYÃO-TO

Justificativa da Despesa:

Justifica-se o presente face ao atendimento das necessidades essenciais de prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica sobre matérias administrativas relacionadas a Secretaria de Saúde, especialmente quanto aos processos administrativos disciplinares, elaboração de pareceres jurídicos, assessoramento ao secretário municipal, especialmente quanto ao acompanhamento de ações relativas aos convênios, programas relacionados ao Fundo Municipal de Saúde, inclusive o ajuizamento de ações, pareceres de processos no âmbito da justiça comum, bem como em âmbitos administrativos.

Prazo da Contratação:

12 Meses

Previsão em que deve ser assinado o instrumento contratual:

Janeiro de 2025

a) Disponibilidade Orçamentária?

1. (x) Sim 2. () Não

Funcional Programática/ Elemento de Despesa /
Fonte

b). Valor provisionado?

1. () Sim 2. () Não

ORGÃO	UNID	FUNÇ ÃO	SUB- FUNÇÃO	PROGRA MA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇ ÃO	FICH A	FONTE	VALOR
05	17.01	10	122	0105	2.143	3.3.90.35.00	644	1.500.1002	R\$ 150.000,0 0

Autorização do Secretário (a):

Data:
27/12/2024

Assinatura:

Wastre Jhonnathan Ferreira de Santana
Secretario de Saúde

Autorização do Prefeito:

Data:
27/12/2024

Assinatura:

OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável pela Demanda: Wastre Jhonnathan Ferreira de Santana Secretario de Saúde
Objeto para futura contratação: Contratação de empresa para prestação de Serviços Jurídicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município- Bernardo Sayão-TO
Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Aquisição de material <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento
Recurso: ...

Justificativa da necessidade da contratação e da solução
Justificativa da Despesa: Justifica-se o presente face ao atendimento das necessidades essenciais de prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica sobre matérias administrativas relacionadas a Secretaria de Saúde, especialmente quanto aos processos administrativos disciplinares, elaboração de pareceres jurídicos, assessoramento ao secretário municipal, especialmente quanto ao acompanhamento de ações relativas aos convênios, programas relacionados ao Fundo Municipal de Saúde, inclusive o ajuizamento de ações, pareceres de processos no âmbito da justiça comum, bem como em âmbitos administrativos.

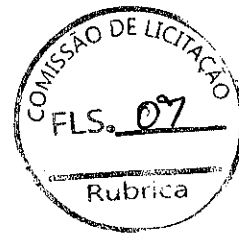
Contratação de empresa para prestação de Serviços Jurídicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município- Bernardo Sayão-TO			
Quantidade de serviço da solução a ser contratada			
	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
01	Contrato para prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde durante o exercício de 2025.	UN	12
Justifica-se os quantitativos indicados diante do atendimento ideal da demanda desta Secretaria para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia.			

Prazo de Execução dos serviços é de:
12 (doze) meses

Previsão em que deve ser assinado o instrumento contratual.
Janeiro de 2025.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bernardo Sayão - TO, 27 de Dezembro de 2024.

Wastre Jhonnathan Ferreira de Santana
Secretario de Saúde

Gilcia Dayane Ferreira Viana
Agente de contratação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 - 1122



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.001/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.001/2025.

**EMPRESA: BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS AO PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS 1º E 2º INSTANCIA SUPERIORES, PARECERES JURÍDICOS, E ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO-TO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA



Gerson da Silva Barbosa, Secretário Municipal de Administração
no uso de minhas atribuições legais;

Considerando, as disposições legais para formalização desta demanda com fulcro nos artigos 72 e 74, inciso III, alínea B, C, E da lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 que dispõe de licitações e contratos administrativos, e o Decreto nº.054/2022 que regulamenta aplicação da lei nº 14.133/2021 no âmbito do município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins;

Considerando, a lei federal 14.039/2020 que dispõe sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade.

Considerando a necessidade da prestação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura e Fundos municipais de Bernardo Sayão-TO;

Solicita da autoridade superior para a contratação direta por inexigibilidade de licitação junto à empresa, **BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.883.854/0001-45, localizada na Rua Raul do Espírito Santo nº 1374, Centro, Colinas do Tocantins, no qual é uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de advocacia relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas, e consultoria, assessoria, pareceres jurídicos, e administrativos para as demandas da prefeitura municipal de Bernardo Sayão -TO, e fundo municipal de assistência social, educação e saúde do Município de Bernardo Sayão-TO.

Justificativa

A referida contratação é imprescindível ante a necessidade de o município necessitar de uma assessoria jurídica especializada nas áreas do Direito Administrativo, Constitucional, Licitações e Contratos Administrativos, para orientação técnica jurídica e realização de todos os serviços supracitados no objeto contratual.

Os serviços deverão ser prestados através de visitas semanais, sendo necessária a presença de pelo menos um advogado nas dependências da prefeitura e, minimamente durante uma ou duas vezes na semana deverão estar presentes, a fim de garantir um andamento mais célere das demandas existentes. Além disso, o escritório contratado se obriga a atender consultas formuladas pelos servidores públicos por escrito ou verbalmente durante horário comercial, ainda que não estejam presentes na Prefeitura Municipal.

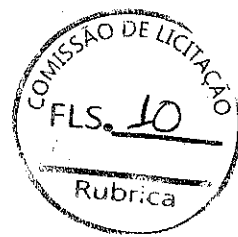
A presença diária de um advogado nas dependências municipais permitirá um contato direto e contínuo com os servidores públicos das unidades administrativas, facilitando o intercâmbio de informações e gestão processual, além de oferecer a retaguarda e o suporte necessário para o aprimoramento da qualidade e da eficiência de todo e qualquer processo administrativo existente no município.

Nessa linha, verificou-se que o escritório **BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** é conceituado no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, experiências com órgãos públicos, além de possuir aparelhamento e equipe técnica relacionados com suas atividades o que nos permite inferir que o seu



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ nº 25.088.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A contratação resguarda para orientação técnica jurídica, pareceres jurídico de todos órgãos e realização de todos os serviços supracitados no objeto contratual. esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, processual jurídica, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade; Além do mais, consta que o profissional sé muito experientes, pois há muitos anos prestam serviços especializados para as Administrações municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes.

O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como licitação, recursos humanos, contabilidade, finanças, orçamento, legislação, tributação, desapropriações, Tribunal de Contas etc.

Por outro lado, são várias as ações que tramitam no Poder Judiciário, assim como as reclamações trabalhistas na Justiça do Trabalho e os Executivos Fiscais que a cada ano aumentam mais, por causa dos fatores diretamente associados com a crise econômica e social, na qual se encontra mergulhado este país.

Na maioria das vezes, tais causas judiciais ou administrativas (Tribunal de Contas) reclamam a presença de um profissional de advocacia mais experiente e versado nas questões dotadas na área do Direito Público e da Administração municipal. Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate jurídico e técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo à tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município.

Considerando os dispostos no art. 23 da lei nº 14.133/2021, foi feito pesquisas de preços de contratações semelhantes por meio idôneo com objetos de mesma natureza, através de portais de transparência de municípios do Estado do Tocantins, para constatar que proposta apresentada está compatível com os preços praticados no mercado.

O valor para contratação totaliza um valor global de R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais) que será pago em 12 parcelas mensais conforme proposta em anexo aos autos.

Certo de poder contar com o pronto atendimento, reiteramos protestos de estimas e elevadas considerações.

Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, 06 de janeiro de 2025.

GERSON DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.